



TC 034.930/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Fagundes - PB.

Responsável: Gilberto Muniz Dantas (203.798.974-15)

Interessado: Ministério do Turismo

DESPACHO

Preliminarmente, informo que atuo no presente processo com fundamento na Portaria da Presidência nº 314, de 1º de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, relator da matéria, por motivo de viagem oficial.

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Gilberto Muniz Dantas, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-BA para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 2 de novembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Ministro-Substituto